Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro

CMP-PIRAÍ-RJ
Processo nº 00543
Rubrica Fls. 08

OFÍCIO Nº. 212/2022

Piraí, 27 de julho de 2022.

Ilmo. Senhor

Referente o Processo 00543/2022 em que trata sobre a diferença de recolhimento ocorrido na Competência JANEIRO/2022, no valor de R$ 0,06 (seis centavos), a esse Fundo de Previdência, cabe esclarecer que, após apuração e conferência individual dos servidores, foi constatada a procedência do que trata V. Sª em seu relato.

O fato ocorreu devido arredondamento de dízimas, feito automaticamente pelo sistema de Folha de Pagamento; conforme demonstra relatório anexado a esse ofício;

Desse modo, informo que o recolhimento do valor devido, será feito na GRP da próxima competência (AGOSTO/2022), onde será discriminado ao que se refere.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Alex Joaquim da Silva
Presidente

Ilmo. Sr.
Daniel Miceli de Freitas
Secretário Municipal de Administração
Gestor do Fundo de Previdência do Município

Recebi em 03/08/2022

Rua Dr. Luiz Antônio G. da Silveira, 16 Centro, Piraí/RJ- CEP: 27175/000
e-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Telefax: (24) 2411-9500